



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025

Edição Nº: 2923



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 084/2025

SÚMULA: Designa membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências..

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 580/2017, DE 08/06/2017 E A RESOLUÇÃO Nº 777/2013 – GS/SEED, DE 27/02/2013,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do DECRETO MUNICIPAL 77/2021 DE 18/08/2021 que dispõe sobre a recondução do mandato dos membros do Comitê de Transporte Escolar, e

CONSIDERANDO os termos da ATA Nº 01/2025, DA REUNIÃO DO DIA 24/06/2025 DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Mauá da Serra, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, para novo mandato de 2025 a 2027, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Nilsete Nicássio da Silva

Suplente: Conceição Aparecida Viotto Managó

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Rosangela Cilene Magon Ferreira

Suplente: Érica Aparecida Nascimento

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Altiva Monteiro dos Santos (presidente)

Suplente: Edna Abreu Paulino

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Edilaine Beatriz dos Santos Mesquita (vice-presidente)

Suplente: Hellen Luana Pereira CamargoArt.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025

Edição Nº: 2923



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2025.

GIVANILDO

LOPES:03222545

901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.07.07 16:08:14 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO